



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.794 /2012

De 12 de novembro de 2012.

**“PRORROGA A SINDICÂNCIA
INSTAURADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº.
2.778/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Sindicância instaurada através do Decreto nº. 2.778/2012, por mais 60 (sessenta) dias (PA 4171/2012).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2012.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I